ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0246/97

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Albuquerque Lima de KARATÊ-DO GOJU-RYU-SEIGOKAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação Albuquerque Lima de KARATÊ-DO GOJU-RYU-SEIGOKAN, situada à Rua Paranaíba nº 525 - fundos - Bairro Operário - Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 20
JORNAL Jornal Fatos Públicos
na Data 03/09/07/97.
na Página 0096.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete